



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Conselho Superior

## RESOLUÇÃO CONSUP/IFPE Nº 131, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Altera a Resolução nº 122, de 17 de março de 2022, a qual aprovou as Diretrizes Indutoras e Metas para oferta de cursos técnicos integrados ao Ensino Médio do IFPE.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno do Conselho e considerando

- I - o Processo Administrativo nº 23294.016888.2021-82;
- II - o Processo Administrativo nº 23294.014833/2022-47;
- III - a Resolução nº 122, de 17 de março de 2022, do Conselho Superior do IFPE; e
- IV - a 3ª Reunião Ordinária de 2022 do Conselho Superior do IFPE, realizada em 27 de

junho,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da 2ª coluna, 2ª linha da Proposta 1 - Currículo Integrado com três núcleos de formação e Diplomação de Técnico de Nível Médio ao Final do Curso, constante no subitem 5.2.1 Proposta Curricular, das Diretrizes Indutoras e Metas para oferta de cursos técnicos integrados ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), aprovadas por meio da Resolução nº 122, de 17 de março de 2022, bem como a alteração do 5º parágrafo do mesmo subitem, passando os referidos textos a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação:

"EAD/Presencial" (NR)

"No núcleo Politécnico, os componentes curriculares poderão ser ministrados de forma presencial ou à distância, sendo este último através da utilização de um Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA. Nesse caso, ocorrerá uma dinâmica curricular diferenciada da oferta desses componentes curriculares, ou seja, haverá uma ordem cronológica para abertura dos componentes curriculares no ambiente virtual, de modo a não serem ofertados todos ao mesmo tempo." (NR)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no sítio do IFPE na internet e/ou no Boletim de Serviços do IFPE, por se tratar de uma alteração em uma resolução já vigente.

JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos de Sa Junior, Presidente(a) do Conselho Superior**, em 27/06/2022, às 21:37, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0203028** e o código CRC **FCCC18A4**.

---